



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CISVALI
ADMINISTRATIVO

ATO DO CONSELHO Nº 762 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo ao servidor abaixo mencionado, de acordo com o art. 136 do Ato do Conselho n. 715/2024 - plano de cargos e salários, de 08 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Michele Caroline Perizzolo Konkel	Farmacêutico	D - 8
Juliana Cristina Turkot	Advogado	D - 9

Art.2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da solicitação da progressão, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de Outubro de 2024.


Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 452 - 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CLAS.	Nº DE INSCRIÇÃO
JESSICA EMANUELI LASKOWSKI BACHINSKI	4.º	30442

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, em 25 de Outubro de 2024.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 762 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ATO DO CONSELHO Nº 762 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo ao servidor abaixo mencionado, de acordo com o art. 136 do Ato do Conselho n. 715/2024 - plano de cargos e salários, de 08 de janeiro de 2024.

NOME	CARGO	REFERENCIA
Michele Caroline Perizzolo Konkel	Farmacêutico	D - 8
Juliana Cristina Turkot	Advogado	D - 9

Art.2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da solicitação da progressão, revogando as disposições em contrário.

União da Vitória, 16 de Outubro de 2024.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cisvali.com.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)